

RELATORIA:	DSL
TERMO:	VOTO À DIRETORIA COLEGIADA
NÚMERO:	212/2018
OBJETO:	CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A. – NOVADUTRA. POSTERGAÇÃO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS DE 2017 PARA 2018.
ORIGEM:	SUINF
PROCESSO(s):	50500.246988/2018-26
PROPOSIÇÃO PRG:	PARECER Nº 01229/2018/PF-ANTT/PGF/AGU
PROPOSIÇÃO DSL:	PELA APROVAÇÃO DA POSTERGAÇÃO NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS DA NOVADUTRA.
ENCAMINHAMENTO:	À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de proposta, apresentada pela Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF, de postergação no Cronograma Físico-Financeiro dos Investimentos (obras e serviços) descritos no Planejamento Anual de 2017 (22º Ano de Concessão) para 2018 (23º Ano de Concessão) da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. – NOVADUTRA.

II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

Em 29/08/2017, a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. – NOVADUTRA, mediante a Carta nº AC-000671/2017, apresentou o pleito de revisão do Planejamento Anual de 2017 (Versão P3) para o 22º Ano de Concessão (2017) que, após analisado pela Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV, recebeu a NÃO OBJEÇÃO, nos termos do Ofício nº 809/2017/GEINV/SUINF, de 11/09/2017 (fl. 34).

Cabe ressaltar que a sistemática para o acompanhamento do Planejamento Anual e a apuração das inexecuções das obras e serviços previstos nos Contratos de Concessão foram estabelecidas pela ANTT, por intermédio da Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF, por meio da Portaria SUINF nº 216, de 04/11/2016. Esse ato normativo institui, entre outros, que:

“(…)

Art. 9º. A GEFOR, ao final do exercício, a partir das informações apresentadas pelas COINF e dos pareceres técnicos de acompanhamento quadrimestral, deverá elaborar Parecer Técnico, contendo:

I. Panorama geral do cumprimento do Planejamento Anual;

II. Análise quanto à pertinência dos pedidos de reprogramação;

III. Análise preliminar da responsabilidade pelos descumprimentos dos cronogramas físicos estabelecidos no Planejamento Anual nos termos da Resolução ANTT nº 4.071, de 03 de abril de 2013, art. 19, bem como com relação aos atrasos diários no cumprimento dos cronogramas físicos, acordados entre as partes e aprovados no Planejamento Anual, das obras iniciadas e não concluídas ou concluídas com atraso;

IV. Proposta de reprogramação do cronograma físico para o ano subsequente, conforme modelo estabelecido pela GEFOR.

§ 1º A informação prevista no item III somente deverá ser prestada caso o Contrato de Concessão disponha a seu respeito.

§ 2º O Parecer Técnico previsto no art. 9º deverá ser encaminhado à GEINV em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do ano apurado.

Art. 10. Caso o referido Parecer Técnico indique indícios de irregularidade, a GEFOR instaurará, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término do ano apurado, Processo Administrativo Simplificado – PAS para apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis.

Art. 11. A GEINV, ao final do ano concessão, a partir das informações apresentadas pela GEFOR, conforme disposto no Art. 9º, inciso IV, deverá elaborar Parecer Técnico,

contendo o cálculo dos valores financeiros referentes às obras e aos serviços que não foram executados conforme cronograma vigente;

Parágrafo único. O Parecer Técnico previsto no Art. 10 deverá ser encaminhado à SUINF e à GEROR em até 30 (trinta) dias após o recebimento das informações encaminhadas pela GEFOR.

(...)

Art. 13. A SUINF, a partir dos Pareceres Técnicos previstos nos art. 9º e 10, por meio de Portaria, aprovará novo cronograma de obras e serviços para o Ano Concessão subsequente, em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento do Parecer Técnico da GEINV.

Parágrafo único. A Diretoria Colegiada será comunicada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, da edição da Portaria prevista no inciso I deste artigo, nos termos da Deliberação nº 157/2010.

Art. 14. Os efeitos financeiros da reprogramação aprovada por meio da Portaria de que trata o art. 11 serão considerados pela GEROR, quando da Revisão Ordinária subsequente da Tarifa Básica de Pedágio – TBP.

Art. 15. A proposta do percentual de desconto ou acréscimo de reequilíbrio, a ser apurado pela GEFOR em caso de previsão contratual, será considerada pela GEROR quando da Revisão Ordinária subsequente da TBP.

(...)"

Diante disso, a Gerência de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias – GEFOR, vinculada à SUINF, analisou o pleito da concessionária e, em 08/02/2018, mediante o Parecer Técnico nº 027/2018/GEFOR/SUINF (cópia acostada às fls. 09-14), apresentou os valores percentuais de execução das obras e serviços do 22º ano de concessão da NOVADUTRA comparados aos previstos, mostrando assim o panorama geral de cumprimento do Planejamento Anual de 2017. Assim, propôs a alteração do Cronograma Financeiro de Investimentos do trecho rodoviário concedido à NOVADUTRA e sugeriu que fosse elaborado Parecer Técnico específico para eventual instauração de Processo Administrativo Simplificado – PAS, com o objetivo de apurar a responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis.

Ato contínuo, em 23/02/2018, a GEINV, vinculada à SUINF, elaborou o Parecer Técnico nº 018/2018/GEINV/SUINF (fls. 02-08), de 04/11/2016, no qual exibiu os cálculos dos valores financeiros referentes aos investimentos não executados pela concessionária, com base na proposta de reprogramação física apresentada pela GEFOR, em conformidade com a Portaria SUINF nº 216/2016, e propôs a alteração no Cronograma Físico-Financeiro de Investimentos da NOVADUTRA, como se vê:

(...)"



7. Dessa forma, serão apresentados neste parecer técnico os cálculos dos valores financeiros referentes as obras e serviços não executados conforme previsto no planejamento anual do 22º ano de concessão, bem como a proposta de reprogramação financeira de tais valores para o ano subsequente.

(...)

14. Diante do exposto, segue abaixo o cálculo financeiro dos investimentos não executados no ano de 2017 – 22º Ano Concessão -, pela Novadutra, contemplando, de acordo com o caso, o Fluxo de Caixa Original (FO) e o Fluxo de Caixa Marginal (FM).

1 – RECUPERAÇÃO DA RODOVIA

1.2 – RECUPERAÇÃO GERAL DA RODOVIA

1.2.3 – OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

15. Em primeiro lugar, cabe esclarecer que no Planejamento Anual do ano de 2017 consta o investimento, para o presente item, no valor total de R\$ 3.102.813,35 (três milhões, cento e dois mil, oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), na data-base de maio de 1995.

(...)

18. Como a Concessionária, na execução das obras e serviços, extrapolou o valor total previsto para o presente item, esclarecemos que o montante a ser aplicado no cronograma financeiro será limitado ao previsto, conforme disposto no regulamento normativo desta Agência Reguladora.

(...)

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	PREVISTO 22º ANO		EXECUTADO 22º ANO		EXECUTADO 22º ANO - GENV. DE REPROGRAMAÇÃO PARA O 23º ANO		PREVISTO 23º ANO	
		(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)
ITEM 1.2.3 - RECUPERAÇÃO, REFORÇO E ALARGAMENTO	R\$ 53.656.290,88	5,78%	R\$ 3.102.813,35	5,93%	R\$ 3.182.052,08	5,78%	R\$ 3.102.813,35	-	-
Ponte Acari km 164,39/RJ Marg.Sul	R\$ 104.858,89	62,55%	R\$ 65.588,92	98,20%	R\$ 102.970,94	98,20%	R\$ 102.970,94	0%	R\$ -
Demolição e Reconstrução pte Rio Pa vuna km 166,32 PS RJ	R\$ 262.196,30	88,40%	R\$ 231.781,53	96,35%	R\$ 252.626,14	96,35%	R\$ 252.626,14	0%	R\$ -
Ponte rio Sarapuí km 172,24/RJ Pista Sul	R\$ 139.440,50	97,20%	R\$ 135.536,17	97,20%	R\$ 135.536,17	97,20%	R\$ 135.536,17	0%	R\$ -
Ponte rio Sarapuí km 172,24/RJ Pista Norte	R\$ 119.865,75	24,00%	R\$ 28.767,78	25,30%	R\$ 30.326,03	25,16%	R\$ 30.161,07	0%	R\$ -
Ponte sobre o rio Maxambomba km 177,46 Pista Sul/RJ	R\$ 57.983,83	3,00%	R\$ 1.739,51	3,00%	R\$ 1.739,51	3,00%	R\$ 1.739,51	0%	R\$ -
Pte Ribeirão das Lajes Sul km 215,08 RJ	R\$ 330.737,44	90,50%	R\$ 299.317,38	90,50%	R\$ 299.317,38	90,50%	R\$ 299.317,38	0%	R\$ -
Ponte córrego Botafogo km 238,7/RJ Pista Sul	R\$ 143.704,90	0,49%	R\$ 704,15	0,49%	R\$ 704,15	0,49%	R\$ 704,15	0%	R\$ -
Viaduto estr. Piraí/Cava km 238,9/RJ Pista Norte	R\$ 101.572,49	44,00%	R\$ 44.691,90	74,05%	R\$ 75.214,43	44,00%	R\$ 44.691,90	0%	R\$ -
Ponte sobre o córrego Pa u D'Alho km 251,95 - Pista Norte	R\$ 66.328,15	42,00%	R\$ 27.857,82	54,25%	R\$ 35.983,02	42,00%	R\$ 27.857,82	0%	R\$ -
Viaduto da Cotiara (alargado) km 272,88/ RJ PS	R\$ 421.359,12	7,50%	R\$ 31.601,93	7,50%	R\$ 31.601,93	7,50%	R\$ 31.601,93	0%	R\$ -
Ponte sobre o rio Goiabal km 280,25 - RJ PS	R\$ 24.809,96	91,55%	R\$ 22.713,52	91,55%	R\$ 22.713,52	91,55%	R\$ 22.713,52	0%	R\$ -
Ponte sobre o rio Alambari km 304,95 - lat. RJ/SP	R\$ 69.784,42	30,00%	R\$ 20.935,33	44,15%	R\$ 30.809,82	30,00%	R\$ 20.935,33	0%	R\$ -
Pte Rio Alambari km 304,95 RJ - PS	R\$ 92.614,19	14,00%	R\$ 12.965,99	34,75%	R\$ 32.183,43	14,00%	R\$ 12.965,99	0%	R\$ -
Ponte sobre o rio Portinho km 309,73/ RJ PS	R\$ 236.809,26	41,00%	R\$ 97.091,80	41,00%	R\$ 97.091,80	41,00%	R\$ 97.091,80	0%	R\$ -
Ponte sobre o rio Portinho km 309,73/ RJ PN	R\$ 188.865,02	27,00%	R\$ 50.993,56	27,00%	R\$ 52.693,34	27,00%	R\$ 50.993,56	0%	R\$ -
Ponte córrego Campo Belo km 317,98/RJ Pista Norte	R\$ 9.615,75	87,20%	R\$ 8.384,93	87,20%	R\$ 8.384,93	87,20%	R\$ 8.384,93	0%	R\$ -
Ponte córrego Campo Belo km 317,98/RJ Pista Sul	R\$ 88.509,97	20,50%	R\$ 18.144,54	20,50%	R\$ 18.144,54	20,50%	R\$ 18.144,54	0%	R\$ -

Viaduto sobre a RFFSA km 322,33 - PS	R\$ 1.69.687,59	13,27%	R\$ 2.2512,55	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	13,27%	R\$ 2.2512,55
Ponte rio do Salto km 0/SP Pista Sul	R\$ 3.39.256,15	81,20%	R\$ 2.75.475,99	81,20%	R\$ 2.75.475,99	81,20%	R\$ 2.75.475,99	0%	R\$ -
Ponte sobre o rio Entupido km 10,86 - PS	R\$ 3.07.046,11	4,00%	R\$ 1.2.281,84	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	4,00%	R\$ 1.2.281,84
Ponte sobre o córrego Grota-Fria km 17,38/ SP PN	R\$ 2.28.523,37	95,20%	R\$ 2.17.559,96	95,39%	R\$ 2.17.988,44	95,20%	R\$ 2.17.559,96	0%	R\$ -
Ponte sobre Corrego Saape km 35,78 PN	R\$ 2.21.525,64	33,00%	R\$ 7.3.103,46	36,50%	R\$ 80.856,86	33,00%	R\$ 73.103,46	0%	R\$ -
Ponte sobre Corrego Saape Sul km 35,78 SP	R\$ 2.04.941,33	7,05%	R\$ 1.4.448,36	7,05%	R\$ 14.448,36	7,05%	R\$ 14.448,36	0%	R\$ -
Recuperação da Passarela km 51,800	R\$ 87.606,13	31,00%	R\$ 2.7.157,90	31,00%	R\$ 27.157,90	31,00%	R\$ 27.157,90	0%	R\$ -
Viaduto acesso a Lorena - PS	R\$ 1.79.895,00	15,00%	R\$ 2.6.984,25	1,20%	R\$ 2.158,74	1,20%	R\$ 2.158,74	13,80%	R\$ 2.4.825,51
Ponte Rio Taboão Sul km 53,61 SP	R\$ 1.60.548,66	50,10%	R\$ 8.0.434,88	50,10%	R\$ 80.434,88	50,10%	R\$ 80.434,88	0%	R\$ -
Viaduto Jararaca km 63,73 PS/SP	R\$ 87.827,15	43,40%	R\$ 3.8.116,98	43,64%	R\$ 38.327,77	43,40%	R\$ 38.116,98	0%	R\$ -
Ponte ribeirão dos Motos km 65,23 Pista Sul (SP)	R\$ 5.17.351,68	76,10%	R\$ 3.93.704,63	76,34%	R\$ 3.94.946,27	76,10%	R\$ 3.93.704,63	0%	R\$ -
Ponte rio Barranco Alto km 116,14/SP Pista Sul	R\$ 2.04.542,24	29,40%	R\$ 6.0.135,42	29,40%	R\$ 60.135,42	29,40%	R\$ 60.135,42	0%	R\$ -
Ponte sobre o ribeirão dos Mudos km 125,64 PS/SP	R\$ 2.49.520,29	85,30%	R\$ 2.12.840,81	85,30%	R\$ 2.12.840,81	85,30%	R\$ 2.12.840,81	0%	R\$ -
Ponte sobre o rio Pararangaba, km 139,86 PN	R\$ 1.33.412,67	18,12%	R\$ 2.4.174,38	18,12%	R\$ 24.174,38	18,12%	R\$ 24.174,38	0%	R\$ -
Viaduto São José dos Campos, km 148,87 PS/SP	R\$ 1.36.665,79	90,80%	R\$ 1.24.092,54	90,80%	R\$ 124.092,54	90,80%	R\$ 124.092,54	0%	R\$ -
Vd RFFSA (Remédios) km 174,19 SP Pista Norte	R\$ 2.95.900,41	77,70%	R\$ 2.29.914,62	77,70%	R\$ 2.29.914,62	77,70%	R\$ 2.29.914,62	0%	R\$ -
Vd RFFSA (Remédios) km 174,19 SP Pista Sul	R\$ 2.01.719,35	84,80%	R\$ 1.71.058,01	84,80%	R\$ 1.71.058,01	84,80%	R\$ 1.71.058,01	0%	R\$ -

20. Por fim, apresenta-se a seguir, a proposta de reprogramação do cronograma financeiro do respectivo item.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA O ITEM 1.2.3 (valores em R\$ - base maio de 1995)					
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL (R\$)	2016	2017	2018
VIGENTE	FO	R\$ 53.656.290,88	R\$ 2.878.122,27	R\$ 3.102.813,35	R\$ 1.707.237,85
INEXECUÇÃO	FO	-	-	-	-
PROPOSTA GEINV	FO	R\$ 53.656.290,88	R\$ 2.878.122,27	R\$ 3.102.813,35	R\$ 1.707.237,85

4 – OPERAÇÃO DA RODOVIA

4.1.7.4 – IMPLANTAÇÃO DE CFTV

21. Em primeiro lugar, cabe esclarecer que no Planejamento Anual do ano de 2017 consta o investimento, para o presente item, no valor total de R\$ 57.097,20 (cinquenta e sete mil, noventa e sete reais e vinte centavos), na data-base de maio de 1995.

(...)

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	PREVISTO 22º ANO		EXECUTADO 22º ANO		INEXECUÇÃO DO 22º ANO E PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO PARA O 23º ANO	
		(%)	R\$	(%)	R\$	(%)	R\$
ITEM 4 - OPERAÇÃO DA RODOVIA	R\$ 2.221.681,06	2,57%	R\$ 57.097,20	2,57%	R\$ 57.097,20	0%	R\$ -
ITEM 4.1.7.4 - ITS - CFTV (33) - Trecho Rio de Janeiro	R\$ 2.221.681,06	2,14%	R\$ 47.543,97	2,14%	R\$ 47.543,97	0%	R\$ -
ITEM 4.1.7.4 - ITS - CFTV (23) - Trecho São Paulo		0,43%	R\$ 9.553,23	0,43%	R\$ 9.553,23	0%	R\$ -

24. Por fim, apresenta-se a seguir, a proposta de reprogramação do cronograma financeiro do respectivo item.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA O ITEM 4.1.7.4 (valores em R\$ - bata-base maio de 1995)					
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL (R\$)	2016	2017	2018
VIGENTE	FM	R\$ 2.221.681,06	R\$ 2.164.583,86	R\$ 57.097,20	-
INEXECUÇÃO	FM	-	-	-	-
PROPOSTA GEINV	FM	R\$ 2.221.681,06	R\$ 2.164.583,86	R\$ 57.097,20	-

6 – MELHORAMENTOS

6.2 – IMPLANTAÇÃO DE OBRAS COM PROJETO DEFINIDO

25. Em primeiro lugar, cabe esclarecer que no Planejamento Anual do ano de 2017 consta o investimento, para o presente item, no valor total de R\$ 602.565,11 (seiscentos e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), na data-base de maio de 1995.

(...)

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	PREVISTO 21º ANO		EXECUTADO 21º ANO		EXECUTADO 22º ANO / GEINV		INEXECUÇÃO DO 22º ANO E PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO PARA O 23º ANO	
		(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)
ITEM 6.2 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS COM PROJETO DEFINIDO	R\$ 6.587.444,67	9,15%	R\$ 602.565,11	9,29%	R\$ 612.206,15	9,15%	R\$ 602.565,11	-	-
Implantação Trevo Jacú Péssogo km 213 SP Fase II	R\$ 4.017.100,74	15,00%	R\$ 602.565,11	15,24%	R\$ 612.206,15	15,00%	R\$ 602.565,11	-	-

29. Por fim, apresenta-se a seguir, a proposta de reprogramação do cronograma financeiro do respectivo item.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA O ITEM 6.2 (valores em R\$ - bata-base maio de 1995)					
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL (R\$)	2016	2017	2018
VIGENTE	FM	R\$ 6.587.444,67	-	R\$ 602.565,11	R\$ 3.414.535,63
INEXECUÇÃO	FM	-	-	-	-
PROPOSTA GEINV	FM	R\$ 6.587.444,67	-	R\$ 602.565,11	R\$ 3.414.535,63

6 – MELHORAMENTOS

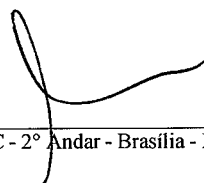
6.4 – OUTROS MELHORAMENTOS DA RODOVIA

30. Em primeiro lugar, cabe esclarecer que no Planejamento Anual do ano de 2017 consta o investimento, para o presente item, no valor total de R\$ 1.106.004,39 (um milhão, cento e seis mil, quatro reais e trinta e nove centavos), na data-base de maio de 1995.

(...)

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	PREVISTO 21º ANO		EXECUTADO 21º ANO		EXECUTADO 22º ANO / GEINV		INEXECUÇÃO DO 22º ANO E PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO PARA O 23º ANO	
		(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)
ITEM 6.4 - OUTROS MELHORAMENTOS	R\$ 66.625.350,07	1,66%	R\$ 1.106.004,39	0,52%	R\$ 348.872,79	0,52%	R\$ 348.872,79	1,14%	R\$ 757.131,60
Trevo km 162 SP (Rebaixo)	R\$ 348.872,79	80,55%	R\$ 281.017,03	100,00%	R\$ 348.872,79	100,00%	R\$ 348.872,79	0%	R\$ -
A Definir	R\$ 824.987,36	100,00%	R\$ 824.987,36	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 757.131,60

34. Por fim, apresenta-se a seguir, a proposta de reprogramação do cronograma financeiro do respectivo item.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA O ITEM 6.4 (valores em R\$ - bata-base maio de 1995)					
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL (R\$)	2016	2017	2018
VIGENTE	FO	R\$ 66.625.350,07	-	R\$ 1.106.004,39	R\$ 2.132.460,11
INEXECUÇÃO	FO	R\$ 757.131,60	-	R\$ 757.131,60	-
PROPOSTA GEINV	FO	R\$ 66.625.350,07	-	R\$ 348.872,79	R\$ 2.889.591,71

6 – MELHORAMENTOS

6.11.6 – OBRAS ADICIONAIS DE SEGURANÇA

35. Em primeiro lugar, cabe esclarecer que no Planejamento Anual do ano de 2017 consta o investimento, para o presente item, no valor total de R\$ 567.173,29 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos), na data-base de maio de 1995.

(...)

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	PREVISTO 21º ANO		EXECUTADO 21º ANO		EXECUTADO 22º ANO - GEINV		INEXECUÇÃO 22º ANO E PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO PARA O 23º ANO	
		(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)
ITEM 6.11.6 - OBRAS ADICIONAIS DE SEGURANÇA	R\$ 5.738.193,84	9,88%	R\$ 567.173,29	10,08%	R\$ 578.666,07	9,88%	R\$ 567.173,29	-	-
Implantação de Telas Anti-ofuscantes SP	R\$ 1.735.087,39	20,00%	R\$ 347.017,48	20,25%	R\$ 351.355,20	20,00%	R\$ 347.017,48	0%	R\$ -
Implantação de Telas Anti-ofuscantes RJ	R\$ 1.100.779,07	20,00%	R\$ 220.155,81	20,65%	R\$ 227.310,88	20,00%	R\$ 220.155,81	0%	R\$ -

39. Por fim, apresenta-se a seguir, a proposta de reprogramação do cronograma financeiro do respectivo item.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA O ITEM 6.11.6 (valores em R\$ - bata-base maio de 1995)					
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL (R\$)	2016	2017	2018
VIGENTE	FM	R\$ 5.738.193,84	R\$ 1.030.350,07	R\$ 567.173,29	R\$ 2.268.693,17
INEXECUÇÃO	FM	-	-	-	-
PROPOSTA GEINV	FM	R\$ 5.738.193,84	R\$ 1.030.350,07	R\$ 567.173,29	R\$ 2.268.693,17

6 – MELHORAMENTOS

6.13 – PASSARELAS ADICIONAIS

40. Em primeiro lugar, cabe esclarecer que no Planejamento Anual do ano de 2017 consta o investimento, para o presente item, no valor total de R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais), na data-base de maio de 1995.

(...)

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	PREVISTO 22º ANO		EXECUTADO 22º ANO		INEXECUÇÃO DO 22º ANO E PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO PARA O 23º ANO	
		(%)	R\$	(%)	R\$	(%)	R\$
ITEM 6.13 - PASSARELAS ADICIONAIS	R\$ 12.100.000,00	100,00%	R\$ 12.100.000,00	20,25%	R\$ 2.450.398,38	79,75%	R\$ 9.649.601,62
Implantação De Passarela - km 172+400 - RJ	R\$ 575.059,18	100,00%	R\$ 575.059,18	5,05%	R\$ 29.040,49	94,95%	R\$ 546.018,69
Implantação De Passarela - km 183+000 - RJ	R\$ 715.079,89	100,00%	R\$ 715.079,89	23,35%	R\$ 166.971,15	76,65%	R\$ 548.108,74
Implantação De Passarela - km 184+600 - RJ	R\$ 849.904,22	100,00%	R\$ 849.904,22	48,75%	R\$ 414.328,31	51,25%	R\$ 435.575,91
Implantação De Passarela - km 186+240 - RJ	R\$ 482.598,10	100,00%	R\$ 482.598,10	99,25%	R\$ 478.978,61	0,75%	R\$ 3.619,49
Implantação De Passarela - km 191+160 - RJ	R\$ 531.584,62	100,00%	R\$ 531.584,62	29,50%	R\$ 156.817,46	70,50%	R\$ 374.767,16
Implantação De Passarela - km 200+130 - RJ	R\$ 513.903,38	100,00%	R\$ 513.903,38	5,80%	R\$ 29.806,40	94,20%	R\$ 484.096,98
Implantação De Passarela - km 242+700 - RJ	R\$ 686.014,68	100,00%	R\$ 686.014,68	58,50%	R\$ 401.318,59	41,50%	R\$ 284.696,09
Implantação De Passarela - km 311+300 - RJ	R\$ 771.305,38	100,00%	R\$ 771.305,38	34,00%	R\$ 262.243,83	66,00%	R\$ 509.061,55
Implantação De Passarela - km 319+130 - RJ	R\$ 814.940,74	100,00%	R\$ 814.940,74	21,61%	R\$ 176.108,69	78,39%	R\$ 638.832,05
Implantação De Passarela - km 142+140 - SP	R\$ 495.844,48	100,00%	R\$ 495.844,48	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 495.844,48
Implantação De Passarela - km 181+400 - SP	R\$ 680.145,00	100,00%	R\$ 680.145,00	47,50%	R\$ 323.068,88	52,50%	R\$ 357.076,13
Implantação De Passarela - km 201+700 - SP	R\$ 585.798,33	100,00%	R\$ 585.798,33	2,00%	R\$ 11.715,97	98,00%	R\$ 574.082,36
Implantação De Passarela a Definir	R\$ 4.397.822,00	100,00%	R\$ 4.397.822,00	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 4.397.822,00

43. Por fim, apresenta-se a seguir, a proposta de reprogramação do cronograma financeiro do respectivo item.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA O ITEM 6.13 (valores em R\$ - base maio de 1995)					
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL (R\$)	2016	2017	2018
VIGENTE	FM	R\$ 12.100.000,00	R\$ -	R\$ 12.100.000,00	R\$ -
INEXECUÇÃO	FM	R\$ 9.649.601,62	R\$ -	R\$ 9.649.601,62	R\$ -
PROPOSTA GEINV	FM	R\$ 12.100.000,00	R\$ -	R\$ 2.450.398,38	R\$ 9.649.601,62

6 – MELHORAMENTOS

6.15 – PASSARELA NO KM 203+500

44. Em primeiro lugar, cabe esclarecer que no Planejamento Anual do ano de 2017 consta o investimento, para o presente item, no valor total de R\$ 482.598,10 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos), na data-base de maio de 1995.

(...)

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	PREVISTO 22º ANO		EXECUTADO 22º ANO		INEXECUÇÃO DO 22º ANO E PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO PARA O 23º ANO	
		(%)	R\$	(%)	R\$	(%)	R\$
ITEM 6.15 - PASSARELA NO KM 203+500	R\$ 482.598,10	100,00%	R\$ 482.598,10	24,25%	R\$ 117.030,04	75,75%	R\$ 365.568,06
Passarela no km 203+500/SP (2017)	R\$ 482.598,10	100,00%	R\$ 482.598,10	24,25%	R\$ 117.030,04	75,75%	R\$ 365.568,06

47. Por fim, apresenta-se a seguir, a proposta de reprogramação do cronograma financeiro do respectivo item.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA O ITEM 6.15 (valores em R\$ - base maio de 1995)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL (R\$)	2016	2017	2018	
VIGENTE	FM	R\$ 482.598,10	R\$ -	R\$ 482.598,10	R\$ -	
INEXECUÇÃO	FM	R\$ 365.568,06	R\$ -	R\$ 365.568,06	R\$ -	
PROPOSTA GEINV	FM	R\$ 482.598,10	R\$ -	R\$ 117.030,04	R\$ 365.568,06	

III – CONCLUSÃO

48. Do exposto, propõe-se a alteração no Cronograma Físico-Financeiro de Investimentos da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra (Novadutra), conforme quadros apresentados, cujos efeitos financeiros serão contabilizados na próxima Revisão Ordinária da Tarifa Básica de Pedágio (TBP), de acordo com o preconizado pela Deliberação ANTT nº 157, de 12/05/2010, e pela Portaria SUINF nº 216, de 04/11/2016.”

Diante do exposto, verifica-se que o resumo das inexecuções do 22º ano de concessão da NOVADUTRA e a proposta de reprogramação para o 23º ano de concessão proposto pela SUINV se apresenta conforme o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	PREVISTO 22º ANO		EXECUTADO 22º ANO		EXECUTADO 22º ANO - GEINV		INEXECUÇÃO DO 22º ANO E PROPOSTA DE REPROGR. PARA O 23º ANO	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.2.3	Recuperação, reforço e alargamento	53.656.290	5,78	3.102.813	5,93	3.182.052	5,78	3.102.813	-	-
4.1.7.4	Operação da Rodovia	2.221.681	2,57	57.097	2,57	57.097	2,57	57.097	-	-
6.2	Implantação de Obras com projeto definido	6.587.444	9,15	602.565	15,24	612.206	15,00	602.565	-	-
6.4	Outros Melhoramentos da Rodovia	66.625.350	1,66	1.106.004	0,52	348.872	0,52	348.872	1,14	757.131
6.11.6	Obras Adicionais de Segurança	5.738.193	9,88	567.173	10,08	578.666	9,88	567.173	-	-
6.13	Outros melhoramentos	12.100.000	100,00	12.100.000	20,25	2.450.398	79,75	9.649.601	79,75	9.649.601
6.15	Passarela no km 203+500	482.598	100,00	482.598	24,25	117.030	24,25	117.030	75,75	365.568
TOTAL		147.411.558		18.018.251		7.346.323		14.445.153		10.772.301

Posteriormente, por meio do Memorando nº 195/2018/SUINF, de 07/03/2018 (fl. 40), a SUINF encaminhou, para conhecimento da Diretoria Colegiada, a minuta de Portaria (fl.

41) que aprovava a postergação do Cronograma Financeiro de Investimentos da NOVADUTRA para o ano subsequente, em conformidade com a Deliberação nº 157, de 12/05/2010 (que delega à SUINF a aprovação da postergação no Cronograma de obras e serviços previstos no PER e PEP, para o ano subsequente, em razão de inexecuções apuradas no exercício anterior).

Em 13/03/2018, por meio do Memorando nº 09/2018/DEB (fl. 43), a Diretora Elisabeth Braga solicitou vistas ao presente processo autos e, após analisa-lo, restituiu mediante o Despacho nº 10/2018/DEB, de 19/03/2018 (fl. 46), em que ressaltou “*a necessidade de elaboração de Parecer Técnico contendo a análise preliminar da responsabilidade dos cronogramas físicos estabelecidos no planejamento anual, em até 45 dias após o término do ano apurado, para instauração, em até 60 dias, de Processo Administrativo Simplificado – PAS, em caso de indícios de irregularidade, em atendimento aos artigos 9 e 10 da Portaria SUINF nº 216/2016*” (sic).

Em resposta, a GEFOR se manifestou mediante o Despacho de 23/04/2018 (fls. 49-50), em que apresentou as justificativas para o não cumprimento do prazo, estabelecido na Portaria nº 216/2016, para elaboração do Parecer Técnico requerido.

Ressalta-se, entretanto, que a Deliberação ANTT nº 157/2010 foi revogada por meio da Resolução ANTT nº 5.818, de 03/05/2018. Esse ato normativo aprovou a delegação de competências da Diretoria Colegiada às Superintendências da ANTT, nele foi suprimido inciso que delegava à SUINF a aprovação da postergação no Cronograma de obras e serviços previstos no PER e PEP.

Por conseguinte, a SUINF elaborou o Relatório à Diretoria nº 001/2018/GEFIR/SUINF, de 29/05/2018 (fls. 66-67v.), bem como a minuta de Deliberação (fls. 68), e os encaminhou à consideração da Diretoria propondo a aprovação da postergação no Cronograma Financeiro de Investimentos da Concessionária NOVADUTRA do 22º para o 23º Ano de Concessão.

Em 07/06/2018, a Procuradoria Federal Junto à ANTT – PF-ANTT foi instada a se manifestar por meio do Despacho da Chefia de Gabinete (fl. 71) e, nos termos do Parecer nº 01229/2018/PF-ANTT/PGF/AGU, de 10/07/2018 (fls. 72-73), após analisar os aspectos relativos à legalidade da proposta, não apresentou óbice jurídico para submissão e decisão da Diretoria sobre a minuta de Deliberação à fl. 068, como se verifica:

“(…)

8. Sobre o mérito da proposta de reprogramação contida no PARECER TÉCNICO Nº 018/2018/GEINV/SUINF (fls. 02/07), parece-me ter observado as atribuições previstas na Portaria nº 216/2016, contendo matéria eminentemente de natureza técnica, à cujo respeito não deve esta Procuradoria Federal se imiscuir, consoante previsto no Enunciado n. 07 do Manual de Boas Práticas Consultiva da AGU (...)

(…)

9. Finalmente, mediante o PARECER TÉCNICO Nº 27/2018/GEFOR/SUINF (fls. 09/14) ficou esclarecido que a reprogramação físico-financeira das obras e serviços objeto deste processo não afasta a apuração da responsabilidade da Concessionária pelas inexecuções contratuais, o que parece-me que será objeto de procedimento específico, verbis:

“Além disso, considerando os atrasos apontados, sugere-se que seja elaborado Parecer Técnico específico para eventual instauração de Processo Administrativo Simplificado – PAS, com o objetivo de apurar a responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis para os atrasos para os quais a concessionária deu culpa, caracterizando hipótese de inexecução contratual. ”

CONCLUSÃO

10. Face o exposto, não antevejo óbice jurídico para submissão e decisão da Diretoria da ANTT sobre a minuta de Deliberação de fls. 068.” (sic)

Em que pese a conclusão ora apresentada, após o registro do Acórdão nº 1447/2018 – TCU – Plenário (fls. 75-76v.), a Procuradoria Federal novamente se manifestou nos termos do Despacho nº 10654/2018/PF-ANTT/PGF/AGU, de 10/07/2018 (fl. 74), no qual recomendou “*que a SUINF ratifique ou retifique a reprogramação físico-financeira das obras e serviços proposta, bem como já tome as devidas providências no sentido de que a próxima revisão ordinária contemple o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos moldes das determinações oriundas do TCU*” (sic).

Em resposta, a SUINF se pronunciou por meio dos Memorandos nº 239/2018/GEFIR/SUINF, de 12/07/2018 (fl. 78), e nº 42/2018/GEREF/SUINF, de 17/07/2018 (fl. 80). Neste último, aquela superintendência concluiu que não cabe adotar para a próxima revisão ordinária da NOVADUTRA o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente das inexecuções de investimentos, nos moldes da determinação do TCU, tendo em vista que a ANTT protocolou os Embargos de Declaração (fls. 81-88) ao Acórdão nº 1447/2018 – TCU / Plenário, em 13/07/2018.

Aos 24 de julho de 2018, os presentes autos foram distribuídos à esta Diretoria DSL, conforme consta no Despacho nº 1.735/2018, à fl. 92, oriundo da Secretaria-Geral – SEGER.

Diante do exposto, considerando as manifestações da Procuradoria e da área técnica constantes dos autos, esta DSL entende pela aprovação da proposta de reprogramação financeira dos investimentos descritos no Planejamento Anual de 2017 (22º Ano de Concessão) para 2018 (23º Ano de Concessão) da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. – NOVADUTRA.



III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Isto posto, e com base nas manifestações das áreas técnica e jurídica, proponho ao colegiado que delibere por aprovar proposta de postergação no Cronograma Físico-Financeiro dos Investimentos (obras e serviços) descritos no Planejamento Anual de 2017 (22º Ano de Concessão) para 2018 (23º Ano de Concessão) da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. – NOVADUTRA, nos termos propostos no Parecer Técnico nº 018/2018/GEINV/SUINF, de 23 de fevereiro de 2018, elaborado pela SUINF.

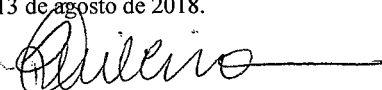
Brasília, 13 de agosto de 2018.


SÉRGIO DE ASSIS LOBO
Diretor

À Secretaria Geral, para prosseguimento.

Em, 13 de agosto de 2018.

Ass:


Wilma Virginia A. Ribeiro Assunção
Matricula 1006863
Assessora
Diretoria Sergio Lobo - DSL